

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2022

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23 inscrita no CNPJ nº 18.071.022/0001-08, estabelecida na Rua Rui Barbosa, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, neste ato representada por Jean Luiz da Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 9.975.463-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2021, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 45/2021, alterada pela Resolução nº 48/2022, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Inclui-se ao objeto:

Procedimento - TOMOGRAFIAS	Valor
TOMOGRAFIA DE COLUNA DEMAIS SEGMENTOS URGÊNCIA	R\$ 100,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (ABDOMEN INFERIOR, ABDOMEN SUPERIOR)	R\$ 450,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (ANTEBRAÇO, ART. COXOFEMURAL, ART. ESTERNOCLAVICULAR, AR. SACROILÍACA, BACIA, BRAÇO, COLUNA CERVICAL - 3 SEGMENTOS, COLUNA DORSAL - 3 SEGMENTOS, COLUNA LOMBAR - 3 SEGMENTOS, COTOVELO, CRÂNIO, FACE, HIPÓFISE, JOELHO, MANDIBULA, MÃO, OMBRO, ÓRBITAS, PARÓTIDAS, PUNHO, SEIOS DA FACE)	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA (PELVE, PESCOÇO E SELA TURCICA)	R\$ 400,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA DE ABDOMÊN TOTAL	R\$ 720,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE URGÊNCIA DE TÓRAX	R\$ 500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL C/OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA C/OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	R\$ 86,75
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75
UROTOMOGRAFIA	R\$ 350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Tendo em vista os serviços adicionados, inclui-se profissional no quadro de profissionais da empresa, conforme informações abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
CLAUDIO MARCIANO GRABICOSKI	CRM PR nº 10358	Radiologia e Diagnóstico por Imagem

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 26 de Julho 2022.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE****OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA**
Contratada**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**
Gestora do Contrato**TESTEMUNHAS:**

Nome: RG:

Nome: RG: